02/2023

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 57/ 2023

"O vereador subscritor da presente, nos termos do artigo 216-A da lei orgânica municipal e do artigo 159 do regimento interno, propõe a seguinte emenda ao projeto de lei nº 57/2023 que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024".

Art. 1º Fica aditado impositivamente ao artigo 4º o presente inciso VII:

VII – Considerando a necessidade de investimento nas associações sem fins lucrativos que prestam relevantes serviços no Município de Barrinha, ficam destinados impositivamente nesta lei orçamentária anual de 2024 os seguintes valores a serem destinados às seguintes instituições:

Associação dos Protetores de Cães e Gatos Anjos da Rua, CNPJ nº 19.569.970/0001-30, R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais).

Associação Ajuda aos Animais de Rua de Barrinha, CNPJ nº 46.761.925/0001-56, R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é justificada pela necessidade de investimentos nestas instituições que prestam relevantes serviços sociais para o município de Barrinha, sendo imprescindível o apoio do Poder Público Municipal para as suas manutenções e funcionamentos. Sendo assim, em razão da utilidade pública referente a Causa Animal, proponho o repasse de valores mensais, a fim de proporcionar o desenvolvimento dessa atividade tão iminente em nosso Município.

Espera-se a aprovação.

Câmara Municipal de Barrinha, 22 de novembro de 2023.

PROTOCOLO
Barrinha 22 / 11 / 2023
Assinatura

Marisa Aparecida de Campos – Vereadora (PL)